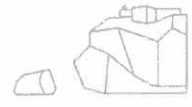


Deliberado aprovar a designação  
 do Fiscal Único de Gestão Auditiva,  
 E.P., Unipessoal, Lda. nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 a  
 Empresas Nazars e Associadas  
 NAZARÉ sociedade de Revisores  
 Oficiais de Contas, SA., e enviar a Assembleia  
 Municipal para deliberação final.



MUNICIPIO DA NAZARE  
 Câmara Municipal

DESPACHO:	INFORMAÇÃO:
<p>Ao Sr. Presidente.            06-09-2022</p> <p><i>Sofia Carepa</i></p> <p><b>Sofia Carepa</b></p> <p>À Reunião            06-09-2022</p> <p><i>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro</i></p> <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.            Presidente da Câmara Municipal da Nazare</p> <p>À Dra. Paula Veloso            Para inserir na "ordem do dia"            da próxima reunião da Câmara            Municipal, conforme Despacho            do Sr. Presidente.            Em substituição da Chefe da            DAF.</p> <p>06-09-2022            Ricardo Caneco</p> <p><i>Ricardo Caneco</i></p>	<p>567</p>

A Reunião  
de Câmara.  
Walter Chicharro  
8/9/2022

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré  
Dr. Walter Chicharro  
Av. Vieira Guimarães, n. 54.  
2450-112 Nazaré

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		20/CG/2022	05/09/2022

**ASSUNTO: Designação do Fiscal Único da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, para os anos fiscais de 2022, 2023, 2024 e 2025.**

Considerando que:

- I. As empresas do setor empresarial local regem-se pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, pela Lei Comercial e respetivos Estatutos;
- II. Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, integra os órgãos da sociedade o Fiscal Único;
- III. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da empresa municipal, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do órgão executivo desta, designar o fiscal único da empresa local;



- IV. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e do n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da empresa municipal, o fiscal único é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas;
- V. A Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda consultou o fiscal único com quem tem vindo a trabalhar, a MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, amplo conhecedor da atividade desta empresa municipal, quanto à disponibilidade para a designação, prestação de serviços e demais obrigações expressas no citado regime jurídico e legislação aplicável, para os anos fiscais de 2022, 2023, 2024 e 2025;
- VI. A MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA manifestou disponibilidade para a designação proposta e prestação dos respetivos serviços, tendo apresentado uma proposta acompanhada dos respetivos honorários;
- VII. Se trata de um contrato de aquisição de serviços, cuja escolha do procedimento cabe ao órgão da empresa municipal com competência para a decisão de contratar, pretendendo este a adoção de um procedimento de Ajuste Direto, nos termos da escolha do procedimento prevista no art.º 18º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em observância dos limites ao valor de contrato constantes da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, e do estipulado no n.º 2 do artigo 112.º e artigo 113.º, todos do CCP.

Assim,

O Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda tem a honra de propor a V.Exa. o seguinte:



Que a Câmara Municipal da Nazaré, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 25.º e n.º 3 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da empresa municipal, delibere propor à Assembleia Municipal a designação para o exercício de funções de Fiscal Único da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, nos anos fiscais de 2022, 2023, 2024 e 2025, da MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA.

Com os melhores cumprimentos.

O Vogal do Conselho de Gerência

---

João Paulo Quinzico da Graça, Dr.



João Graça &lt;jpq.graca@gmail.com&gt;

**Pedido de Proposta - Exercício de Funções de Fiscal Único da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda - Anos Fiscais 2022, 2023, 2024 e 2025.**

1 mensagem

Henrique Oliveira &lt;holiveira@mazars.pt&gt;

5 de setembro de 2022 às 18:25

Para: João Graça &lt;joao.graca@nazarequalifica.pt&gt;

Cc: Walter Chicharro &lt;walter.chicharro@cm-nazare.pt&gt;, Regina Piedade &lt;regina.piedade@cm-nazare.pt&gt;

*Exmos Senhores**Caro João Graça*

*Na sequência do convite efetuado, e gratos pela oportunidade, temos o prazer de apresentar para vossa apreciação, após os devidos esclarecimentos, a nossa proposta de renovação dos serviços de auditoria para a sociedade NAZARÉ QUALIFICA, , E.M., Unipessoal Lda.*

**Introdução**

*A auditoria está no centro do nosso negócio e estamos comprometidos em fornecer uma auditoria de qualidade e garantir que será uma experiência positiva e gratificante.*

*A NAZARÉ QUALIFICA assume um papel relevante no apoio à Camara Municipal da Nazaré na promoção, manutenção e conservação de infraestruturas relevantes no município e sua gestão.*

*As contas são emitidas de acordo com o enquadramento normativo do SNC aplicável em Portugal, tendo presentes o Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais, Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável*

**Âmbito do trabalho**

*O trabalho que nos propomos realizar, diz respeito à auditoria financeira às contas individuais, para o ano de 2022, 2023, 2024 e 2025, da sociedade NAZARÉ QUALIFICA, , E.M., Unipessoal Lda., de acordo com as normas SNC adotadas em Portugal, e o enquadramento definido no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), o qual define as seguintes competências para o Fiscal único:*

- a) Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;*
- b) Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da empresa local e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional previsto no n.º 5 do artigo 40.º;*
- c) Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos-programa previstos nos artigos 47.º e 50.º;*
- d) Fiscalizar a ação do órgão de gestão ou de administração;*
- e) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;*
- f) Participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da empresa local;*
- g) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da empresa local ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;*
- h) Remeter semestralmente ao órgão executivo da entidade pública participante informação sobre a situação económico-financeira da empresa local;*
- i) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa local, a solicitação do órgão de gestão ou de administração;*

j) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do órgão de gestão ou de administração e contas do exercício;

k) Emitir a certificação legal das contas.

### **Nossa abordagem para auditoria**

A auditoria deve ir além dos regulamentos.

É uma oportunidade para desafiar construtivamente a qualidade e a relevância da governação, controles, julgamentos, perspetivas e pessoas.

Como resultado, o negócio deverá ser mais forte e mais capaz de lidar com os riscos e desafios: um negócio à prova de futuro.

Iremos:

- planejar a auditoria baseados na compreensão completa dos riscos e transações do negócio.
- comunicar e coordenar as atividades com a Gerência. Conversaremos com a equipe de gestão e com a equipe administrativa. É a qualidade do diálogo com todas as partes que conduz à fiabilidade de nossa opinião e fornece a profundidade e a riqueza de nossa contribuição.
- trabalhar com a Gerência para resolver quaisquer questões complexas de contabilidade ou relatórios o mais cedo possível no processo de auditoria; e
- fornecer recomendações práticas e bem pensadas à Gerência sobre áreas de melhoria, capitalizando as melhores práticas observadas em organizações comparáveis.
- neste âmbito, propomos a prestação de serviços de formação, até 6 horas, nas instalações da Empresa, nas áreas relacionadas com os temas identificados.
- deslocar-nos à Empresa, pelo menos duas, para a realização do trabalho proposto.

### **Áreas de risco de auditoria**

O nosso plano de auditoria começa com o que sabemos sobre o vosso negócio, a vossa estratégia e o meio envolvente.

Na sequência, identificamos e avaliamos os riscos de auditoria significativos no início do nosso trabalho.

Com base na análise de informação, identificamos os principais riscos de auditoria tais como os vemos nesta fase, e como abordaremos cada um durante a auditoria.

<i>Áreas de risco significativas</i>	<i>Abordagem de auditoria</i>
<b>Derrogação dos controlos pelo órgão de gestão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação dos lançamentos contabilísticos e da sua correção.</li> <li>• Fazer indagações aos indivíduos envolvidos no processo de relato financeiro acerca de atividade inapropriada ou não usual relacionada com o processamento de lançamentos de diário e de outros ajustamentos.</li> <li>• Selecionar lançamentos de diário e outros ajustamentos feitos no final do período de relato.</li> <li>• Manter o ceticismo profissional ao avaliar se os julgamentos e decisões do órgão de gestão para chegar às estimativas contabilísticas incluídas nas demonstrações financeiras, mesmo que individualmente razoáveis, indiciam uma possível falta de isenção.</li> </ul>

<b>Reconhecimento do rédito.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rever as transações significativas fora do âmbito normal de atividade da entidade.</li><li>• Conhecer e avaliar o desenho e implementação do sistema de controle interno relativo ao reconhecimento do rédito, com foco nos principais controles relevantes para auditoria.</li><li>• Quando considerado apropriado e eficiente, teste da eficácia operacional dos principais controles relevantes para nossa auditoria sobre o reconhecimento de rédito.</li><li>• Realizar procedimentos analíticos substantivos</li><li>• Realizar teste de detalhe e procedimentos de corte de operações</li></ul>
----------------------------------	--

### **Julgamento profissional**

*A auditoria deve abordar os principais problemas e riscos, incluindo aqueles que podem ser mais subjetivos por natureza.*

*Na Mazars, esforçamos-mos para dedicar mais tempo de "hands-on" de membros seniores da equipa, permitindo um treino prático mais eficaz de membros juniores. Inculcamos nos nossos auditores os traços que lhes permitem exercer o ceticismo profissional adequado: uma mente aberta, a capacidade de analisar e avaliar criticamente, a capacidade de resolver problemas e a vontade de exercer o julgamento.*

*Elevamos a fasquia para manter e melhorar o nosso julgamento profissional e o nosso ceticismo ao longo do processo de auditoria.*

*Esta cultura oferece o desafio adequado às políticas, práticas e controlos internos contabilísticos, bem como ao conforto em questões e riscos fundamentais.*

### **Materialidade**

*A determinação de um nível de materialidade adequado é uma parte crítica da abordagem de auditoria, tendo em consideração que determina a extensão dos nossos procedimentos de auditoria e a definição das classes de transações significativas.*

*Efetuaremos uma avaliação regular de qualquer distorção material identificada no decurso do processo de auditoria no sentido de informar a Gerência e assim abordarmos cada um dos temas em fase anterior ao processo de encerramento das contas de cada uma das entidades em âmbito.*

### **O nosso compromisso consigo**

*É necessário que exista confiança na capacidade técnica e na acessibilidade dos seus auditores.*

*Existe a expectativa de um trabalho em conjunto para que a informação seja partilhada de forma eficaz, que as atividades sejam coordenadas de forma eficiente e que as decisões sejam tomadas rapidamente. É fundamental que os auditores abracem uma cultura de desafio positivo e construtivo, em que a vontade de levantar questões difíceis é acompanhada pela capacidade de ajudar a equipa de Gestão a compreender melhor o que se passa no terreno atualmente e sugerir formas de melhorar os processos de negócio à medida que o grupo evolui.*

### **A nossa equipa principal**

*Henrique Oliveira, responsável do escritório de Leiria (e Revisor Oficial de Contas) será responsável pela coordenação e planeamento dos trabalhos incluídos nesta proposta, coadjuvado por Mariana Roque e/ou Sofia Domingues, experientes Auditoras Sénior da Mazars.*

### **A importância da auditoria**

*Na Mazars, acreditamos que a auditoria é fundamental para as bases económicas de um mundo justo e próspero. A auditoria tem sido, e continua a ser, a profissão no centro do nosso negócio. Trabalhamos para o interesse público e, ao nos preocuparmos com as organizações que auditamos e com seus stakeholders, ajudamos a construir negócios sustentáveis em benefício da sociedade como um todo.*

*Oferecemos uma abordagem distinta e centrada no ser humano que vai além da conformidade, com uma estrutura integrada que nos permite trabalhar perfeitamente como uma equipa. Acreditamos que o desafio construtivo, baseado na confiança e no respeito mútuos, cria confiança na forma como as organizações reportam aos seus stakeholders.*

### **Honorários**

*Os honorários propostos refletem o tempo, o esforço e a experiência necessários para executar os serviços propostos ao longo desta proposta, bem como o conhecimento entretanto já adquirido sobre a sociedade e seu enquadramento.*

*Os valores apresentados baseiam-se no pressuposto de que informações necessárias aos trabalhos de auditoria serão disponibilizadas e dentro dos prazos acordados.*

*Propomos os seguintes honorários:*

	Euros
	<hr/>
<i>Auditoria anual às contas da sociedade</i>	<i>2 710,00</i>
	<hr/>
<i>Valor total global para os anos 2022, 2023, 2024 e 2025 (2710,00 € x 4)</i>	<i>10 840,00</i>
	<hr/>



*Aos valores apresentados acresce o IVA às taxas em vigor.*

*Propomos o seguinte plano de faturação:*

*setembro de cada ano – 50%*

*dezembro de cada ano – restantes 50%*

*A faturas devem ser liquidadas no prazo de 15 dias após a emissão.*

*Todos os pedidos de serviços adicionais não diretamente relacionados com o trabalho de auditoria no âmbito desta proposta, deverão ser objeto de cotação separada. Nesse momento despoletaremos procedimentos internos para garantir a ausência de incompatibilidades na prestação dos serviços adicionais.*

\*\*\*\*\*

*O meu desejo é que a Mazars seja a vossa escolha certa (“the righth fit”).*

*O nosso objetivo é construir um relacionamento profissional duradouro para o benefício de todos os “stakeholders”.*

*Se formos nomeados, como esperamos, fica desde já o nosso compromisso de prestarmos um serviço e realizarmos uma auditoria de qualidade.*

*Esperando que o presente documento corresponda às Vossas expectativas, colocamo-nos ao Vosso inteiro dispor para eventuais esclarecimentos ou ajustamentos adicionais*

*Com os meus melhores cumprimentos*

**Henrique Oliveira**

Partner Portugal

Audit & Assurance Industry & Services

Mazars

Estrada de Leiria 212, Edifício Pinus Park Fr.X, 2430-527 Marinha Grande, Portugal

05/09/22, 18:51

Gmail - Pedido de Proposta - Exercício de Funções de Fiscal Único da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda - Anos Fiscais 2022, 2023, 2024 e 2025.

Tel: +351 244 574 960 / Mobile: +351 966 329 650

[holiveira@mazars.pt](mailto:holiveira@mazars.pt)

[www.mazars.pt](http://www.mazars.pt)

My profile on LinkedIn

Follow Mazars on LinkedIn - Twitter - Facebook - YouTube

**mazars**

Please consider the environment before printing this email. This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed.

**De:** João Graça <[joao.graca@nazarequalifica.pt](mailto:joao.graca@nazarequalifica.pt)>

**Enviada:** 1 de setembro de 2022 15:17

**Para:** Henrique Oliveira <[holiveira@mazars.pt](mailto:holiveira@mazars.pt)>

**Cc:** Walter Chicharro <[walter.chicharro@cm-nazare.pt](mailto:walter.chicharro@cm-nazare.pt)>; Regina Piedade <[regina.piedade@cm-nazare.pt](mailto:regina.piedade@cm-nazare.pt)>

**Assunto:** Pedido de Proposta - Exercício de Funções de Fiscal Único da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda - Anos Fiscais 2022, 2023, 2024 e 2025.

**This Message originated outside your organization.**

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio consultar V. Exas., quanto à disponibilidade para a eventual designação da empresa Mazars & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas SA para o exercício das funções de Fiscal Único da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, prestando os serviços de revisão de contas, e, demais obrigações expressas no Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais, Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável, para os anos fiscais de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Solicitamos ainda, caso tenham disponibilidade para o efeito, a apresentação da V./ proposta, com a indicação do honorário total e anual, bem como do respetivo plano de pagamentos.

Com os melhores cumprimentos,



**João Paulo Quinzico da Graça**  
*Vogal do Conselho de Gerência | Administrador*

**Empresa Municipal "Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda"**  
Rua da Praia do Norte - CarSurf, 2450 - 504 Nazaré  
Tlm.: +351 910 842 469 | Tel: +351 262 550 010

[www.nazarequalifica.pt](http://www.nazarequalifica.pt)

## Auditores

### Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC)

- **Firma:** MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA
- **Número de registo na CMVM:** 20161394
- **Número de registo na OROC:** 51
- **Tipo de registo:** Coletiva
- **Forma jurídica:** Sociedade anónima
- **Origem do registo:** Portugal
- **Sede:**  
*Rua Tomás da Fonseca, Centro Empresarial Torres de Lisboa, Torre G, 5º andar  
1600-209 Lisboa*

#### Outros escritórios em Portugal

#### Morada

Marinha Grande

Estrada de Leiria 212, Ed Pinus Park Escr. Fr, X,, 2430 Marinha Grande, Portugal

PORTO

Rua do Campo Alegre, nº 830, 3º, S. 14, 4150-171 Porto, Portugal

- **Endereço na Internet:** <http://www.mazars.pt>
- **Contactos:**  
Principal pessoa de contacto: Alice Vitória Amaro Ferraz de Brito  
Telefone: 217210180  
Fax:  
Email: [avitoria@mazars.pt](mailto:avitoria@mazars.pt)
- **Estado atual do registo na CMVM:** Ativo



🏠 [\\_Sistema de difusão de informação\\_](#) [\\_Auditores\\_](#)

## Auditores

### Revisor Oficial de Contas

- **Nome:** Henrique José Marto Oliveira
- **Número de registo na CMVM:** 20160578
- **Número de registo na OROC:** 961
- **Tipo de registo:** Pessoa singular
- **Origem do registo:** Portugal
- **Domicílio Profissional:**  
*Rua Francisco Pereira da Silva, nº 43 Bl. C, R/C Dto.  
2410-105 Leiria*
- **Estado atual do registo na CMVM:** Ativo

Histórico do estado do registo	Data de início	Data de fim
Em atividade	01/01/2016	

#### SROC associadas:

Nº de registo da SROC na CMVM	Nome da SROC	Relação do ROC com a SROC	Site da SROC
20161394	MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA	Sócio	<a href="http://www.mazars.pt">http://www.mazars.pt</a>

#### Registos em autoridades competentes: Nada consta

**Nota:** Pessoa singular inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) para rever contas e praticar outros atos em Portugal, nos termos dos artigos 41.º a 48.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), e registada na CMVM como requisito para o desenvolvimento de funções de interesse público segundo os artigos 6º a 14º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria.



João Graça &lt;jpq.graca@gmail.com&gt;

---

**Pedido de Proposta - Exercício de Funções de Fiscal Único da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda - Anos Fiscais 2022, 2023, 2024 e 2025.**

1 mensagem

**João Graça** <joao.graca@nazarequalifica.pt>

1 de setembro de 2022 às 15:17

Para: Henrique Oliveira &lt;holiveira@mazars.pt&gt;

Cc: Walter Chicharro &lt;walter.chicharro@cm-nazare.pt&gt;, Regina Piedade &lt;regina.piedade@cm-nazare.pt&gt;

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio consultar V. Exas., quanto à disponibilidade para a eventual designação da empresa Mazars & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas SA para o exercício das funções de Fiscal Único da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, prestando os serviços de revisão de contas, e, demais obrigações expressas no Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais, Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável, para os anos fiscais de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Solicitamos ainda, caso tenham disponibilidade para o efeito, a apresentação da V./ proposta, com a indicação do honorário total e anual, bem como do respetivo plano de pagamentos.

Com os melhores cumprimentos,

**João Paulo Quinzico da Graça**  
*Vogal do Conselho de Gerência | Administrador*



**Empresa Municipal "Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda"**  
Rua da Praia do Norte - CarSurf, 2450 - 504 Nazaré  
Tlm.: +351 910 842 469 | Tel: +351 262 550 010

[www.nazarequalifica.pt](http://www.nazarequalifica.pt)